



PLOEX nº 1.472/2025

EMENDA MODIFICATIVA


Emenda referente ao Projeto de Lei nº 1.472/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo que: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação apresentamos Emendas Modificativa e Aditivas no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º - A diferença remuneratória correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025 poderá ser quitada a partir do mês de outubro de 2025, em parcelas mensais sucessivas, conforme regulamentação a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 04 de abril de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente da CJR